



DECRETO Nº 10.102, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.765/18, no valor de R\$ 8.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fundamento na Lei nº 5.765, de 20 de dezembro de 2018, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u>		
04.122.0200.2.208	Adiantamento a Servidores		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral.....	R\$	8.000,00
	Subtotal.....	R\$	8.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	8.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
02.01.01	<u>Gestão Administrativa – Gabinete do Gabinete</u>		
04.122.0200.2.209	Adiantamento a Servidores		
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01.110.0000	Geral.....	R\$	8.000,00
	Subtotal.....	R\$	8.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	8.000,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no processo administrativo nº 9.032/18-PMV e na C.I. nº
64/2019-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito